



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO CMS Nº 18, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Indaiatuba, em sua Sexta Reunião Ordinária realizada no dia 26 de Agosto de 2020, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 453 do CNS, de 10 de maio de 2012, Lei Municipal 2.690, de 18 de abril de 1991, e Lei Municipal 5.877, de 19 de maio de 2011.

**Resolve: Interface Oncologia Hospital x Rede**

**Art.1º** Aprovar a alteração da tabela 8.3.2 TABELA 2 – RECURSOS HUMANOS, presente nas folhas de número 72 do termo de referência do convenio 209/19, substituindo: “Oncologia a distância” no valor R\$ 16.138,06 por “Interface em Oncologia e Cuidados Paliativos” com valor de R\$ 22.500,00.

Indaiatuba, 26 de Agosto de 2020.

Luiz Carlos Medeiros de Paula  
Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde

Rogerio Gottardi de Moraes  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 07, de 28 de novembro de 2018, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



Graziela Drigo B. Garcia  
**Secretária Municipal de Saúde**